



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**

**PROCESSO N.º 730/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPES DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI**, e pela Secretária de Esportes, Juventude e Lazer, **MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI**, e de outro lado a empresa **LIGA ARBITROS RMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.042.493/0001-09, com sede à Rua dos Cártamos, 57, Terras de São Bento II, Limeira - SP - CEP 13484-695, neste ato representada por **NILTON XAVIER RIBEIRO**, portador do RG N.º 02522645756 e CPF N.º 062.911.378-52; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 008/2024**, para **Registro de Preços n.º 092/2024**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPES DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 008/2024**, partes integrantes deste instrumento.

**1.1.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

335

FICHA

339039

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

11 SECRETARIA DE ESPORTES

01 TESOURO

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:  
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

- 3.1. A execução do objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante e com o cronograma de eventos e jogos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, em local a ser definido pela mesma, dentro dos limites do município.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### **CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
  - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Requerimento;
  - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

#### LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade de Partidas / Eventos	Valor Un.	Valor Total
01	Equipe de arbitragem para partidas de basquete 3x3 composta por 2 árbitros e 1 mesário. As partidas serão disputadas até os 21 pontos ou 10 minutos.	50	R\$ 283,00	R\$ 14.150,00
02	Equipe de arbitragem para partidas de futebol de areia composta por 2 árbitros e 1 mesário. Categorias: Adulto e Base. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none"><li>• três tempos de 12 minutos para a categoria adulto;</li><li>• três tempos de 10 minutos para as categorias de base.</li></ul>	50	R\$ 283,00	R\$ 14.150,00
03	Equipe de arbitragem para evento de judô composta por 9 árbitros e 9 mesários. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
04	Equipe de arbitragem para evento de jiu-jitsu composta por 9 árbitros e 9 mesários. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

05	Equipe de arbitragem para evento de muay-thai composta por 9 árbitros e 9 mesários. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
06	Equipe de arbitragem para evento de skate composta por 2 árbitros e 1 mesário. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
07	Arbitragem para partidas tênis, composta por 1 árbitro central. As partidas serão disputadas em melhor de 3.	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
08	Equipe de arbitragem para evento de boxe composta por 1 árbitro de ringue e 1 árbitro de cadeira. Os árbitros deverão ficar disponíveis o dia todo para o evento.	2	R\$ 2.585,00	R\$ 5.170,00
09	Equipe de arbitragem para partidas de futsal (masculino, feminino, veterano e sub-20) composta por 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista. As partidas serão disputadas em dois tempos de 20 minutos cada.	150	R\$ 383,00	R\$ 57.450,00
10	Equipe de arbitragem para partidas de futsal (sub-8, sub-10, sub-12, sub14, sub-16 e sub-18, masculino e feminino) composta por 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none"><li>• dois tempos de 12 minutos para o Sub-8, sub-10 e sub-12;</li><li>• dois tempos de 14 minutos para o Sub-14;</li><li>• dois tempos de 16 minutos para o Sub-16;</li><li>• dois tempos de 18 minutos para o Sub18.</li></ul>	220	R\$ 269,00	R\$ 59.180,00
11	Equipe de arbitragem para partidas de voleibol (masculino, feminino e categorias de base) composta por 2 árbitros e 1 mesário. As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets de 25 pontos cada.	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
12	Equipe de arbitragem para partidas de basquetebol (masculino, feminino e categorias de base) composta por 2 árbitros, 1 anotador e 1 cronometrista. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none"><li>• 4 quartos de 10 minutos para a categoria adulto;</li><li>• 4 quartos de 8 minutos para as categorias de base.</li></ul>	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
13	Equipe de arbitragem para partidas de futebol de campo (principal, veterano e sub-21) composta por 1 árbitro	150	R\$ 650,00	R\$ 97.500,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	principal, 2 auxiliares e 1 mesário. As partidas serão disputadas em dois tempos de 45 minutos.			
14	Equipe de arbitragem para partidas de futebol de campo (sub-11, sub-13, sub-15, sub-12) composta por 1 árbitro principal, 2 auxiliares e 1 mesário. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none"><li>• dois tempos de 30 minutos para o Sub-11 e sub-13;</li><li>• dois tempos de 35 minutos para o sub-15;</li><li>• dois tempos de 40 minutos para o sub-17.</li></ul>	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
15	Equipe de arbitragem para partidas de voleibol de areia, masculino e feminino, composta por 2 árbitros e 1 mesário. As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets de 21 pontos cada.	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
16	Equipe de arbitragem para partidas de futebol Society, adulto e categorias de base, composta por 2 árbitros e 1 mesário. As partidas serão disputadas em: <ul style="list-style-type: none"><li>• dois tempos de 25 minutos para a categoria adulto;</li><li>• dois tempos de 20 minutos para as categorias de base.</li></ul>	200	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00

**Valor Total do Lote: R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.2.** O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 008/2024**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- 8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 008/2024**.
- 8.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- 8.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

**CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** De acordo como o disposto nos itens 15 e 21 do Edital do Pregão Eletrônico 008/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 03 de junho de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**  
**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – Secretário de Administração**  
**CONTRATANTE**

**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**  
**MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI – Secretário de Esporte, Juventude e Lazer**  
**CONTRATANTE**

**NILTON XAVIER** Assinado de forma digital  
por NILTON XAVIER  
**RIBEIRO:06291137852** RIBEIRO:06291137852  
Dados: 2024.06.03  
13:22:23 -03'00'

**CONTRATADA:**

**LIGA ARBITROS RMP LTDA**  
**NILTON XAVIER RIBEIRO – Sócio - Administrador**

**TESTEMUNHAS:**

-----

Nome RG

-----

Nome RG



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.  
CONTRATADA: "LIGA ARBITROS RMP LTDA"

ATA DE REGISTRO N.º: 092/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPES DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 03 de junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Marcos Antônio Chiovetti - Secretário de Administração  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer  
Marco Aurélio Abel De Jesus Zoffoli - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer  
Contratante

NILTON XAVIER Assinado de forma digital  
por NILTON XAVIER  
RIBEIRO:06291137852  
37852 Dados: 2024.06.03  
14:19:16 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Liga Arbitros RMP LTDA  
Nilton Xavier Ribeiro - Sócio - Administrador  
Contratada



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**NOME:** MARCELO PADOVAN

**CARGO:** PREFEITO

**CPF:** 040.680.458-36

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**NOME:** MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CPF:** 073.143.038-78

**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**Pelo Contratante:**

**NOME:** MARCO AURELIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**CPF:** 276.649.068-06

**Pelo Contratado:**

**NOME:** LIGA ARBITROS RMP LTDA

**CARGO:** NILTON XAVIER RIBEIRO

**CPF:** 062.911.378-52

**NILTON XAVIER  
RIBEIRO:06291  
137852**

Assinado de forma  
digital por NILTON  
XAVIER  
RIBEIRO:06291137852  
Dados: 2024.06.03  
14:19:45 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**NOME:** MARCELO PADOVAN

**CARGO:** PREFEITO

**CPF:** 040.680.458-36



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:** LIGA ARBITROS RMP LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPES DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**Gestor - Responsável**

Nome: Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli

Cargo: Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Endereço: Rua Joaquim Correa Cintra, N° 320, Vila Paulista, Campos Do Jordão/SP – CEP 12460-000

Telefone: (12) 3664-5415

**Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP**

Nome: Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli

Cargo: Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Endereço: Rua Joaquim Correa Cintra, N° 320, Vila Paulista, Campos Do Jordão/SP – CEP 12460-000

Telefone: (12) 3664-6419

e-mail: esporte@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 03 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO